Resolução nº : 7989/2001
Protocolo nº : 11051/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : SCHIRLEY THEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 9727/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA